



a
academia
une
todos à
distância

REGULAMENTO

Introdução

Com vista num ensino cada vez mais uniforme e de modo a salvaguardar os direitos de cada estudante, a Associação Académica da UTAD aliada aos Núcleos e Associações de Estudantes, determinou como prioridade o apoio financeiro para que nenhum aluno se encontre apeado do ensino superior. Com base nesta decisão, e realçando o momento de crise que o país atravessa, as estruturas representativas dos estudantes criaram uma plataforma solidária (“Academia Une Todos À Distância”) onde cada entidade, de dentro ou fora da academia pode contribuir para ajudar os alunos que se encontram em desvantagem, isto é, que não possuem recursos para prosseguir com a sua educação através do ensino à distância.

Este regulamento adequa-se para que seja feita uma seleção justa e parcial dos casos, e assim serem entregues as bolsas de auxílio aos que mais delas necessitam. Num sistema onde reina a democraticidade, é de bom gosto comunicar que esta oportunidade está aberta a todos, sendo que para concorrerem à bolsa “A Academia Une Todos À Distância” os estudantes devem preencher os requisitos solicitados neste documento.

Composição da Comissão de Acompanhamento do fundo de emergência social “A Academia Une Todos À Distância”

Maria Ferreira – Presidente da Direção da AAUTAD;
José Gonçalves – Administrador Financeiro da AAUTAD;
Érica Teixeira- Vice-presidente da Direção da AAUTAD;
Filipa Felícia – Vogal da AAUTAD;
Inês Azevedo – Vogal da AAUTAD;
Nuno Guicho – Vogal da AAUTAD;
Marta Monteiro – Colaboradora da AAUTAD;
Mariana Abreu – Colaboradora da AAUTAD;
Sara Marinho – Colaboradora da AAUTAD - Escola das Ciências Humanas e Sociais - Presidente do Núcleo de Psicologia
Artur Mateus – Colaborador da AAUTAD;
Fábio Ribeiro – Escola das Ciências e Tecnologias - Presidente do NEEI;
Edgar Alves – Escola das Ciências da Vida e do Ambiente – Presidente do Núcleo de estudantes de Bioquímica;
Juliana Arede – Escola das Ciências Agrárias e Veterinárias – Presidente do Núcleo de estudantes de Engenharia Zootécnica;
Toni Cunha – Escola Superior de Saúde – Presidente da AE de Enfermagem;

Este grupo de trabalho será suportado e apoiado pelos seguintes membros e serviços da AAUTAD:

- Serviço Jurídico;
- Órgãos Sociais;
- Departamentos;
- Gabinete Financeiro;

O programa “A Academia Une Todos À Distância” é regido por este Regulamento, destinado a fixar as especificações do mesmo.

1. Destinatários e propósitos

A bolsa da “Academia Une Todos À Distância” destina-se ao apoio de estudantes, inscritos na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, determinados a prosseguir ou terminar um ciclo de estudos nesta instituição, e que, por conta da pandemia covid19 viram os seus rendimentos baixar significativamente.

Ciclo de estudo: Estudantes de 1o. e 2o. ciclo e mestrado integrado
Nacionalidade: todas, desde que matriculados e inscritos na UTAD

2. Número e Valor das Bolsas

Serão atribuídas até 8 bolsas no valor máximo de €350 cada.

3. Condições de Elegibilidade

a. São condições obrigatórias de elegibilidade:

1. **Ser alunos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, sendo o mesmo comprovado internamente junto da instituição;
2. **Vir comprovada a sua necessidade de apoios financeiros ou tecnológicos para prosseguir ou terminar os seus respetivos ciclos de estudos**, através dos requisitos seguintes.

b. As condições obrigatórias mencionadas em a) acrescem outras condições específicas, com as suas ponderações:

1. **Rendimento anual pessoal ou familiar per capita**, conforme IRS de 2020, igual ou inferior a 20 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), correspondendo, para este Programa, ao valor total de 8.715,20 € (Oito mil Setecentos e Quinze Euros e Vinte cêntimos). Apenas os rendimentos que constam em IRS, devendo ser apurado o rendimento per capita familiar.

2. **Um património imobiliário pessoal ou familiar per capita**, no final do ano de 2020, inferior a 240 vezes o valor do IAS a que corresponde o valor total de 105.314,40 € (Cento e cinco mil trezentos e quatorze euros e 40 cêntimos).

Valor do património imobiliário do agregado familiar.

3. **Comprovada redução da situação financeira resultante da pandemia COVID19.**

A ponderação será realizada pela repartição de um índice no valor de 10 unidades pelas três condições acessórias selecionadas, sendo o valor de 4 para a primeira opção e, de 3 para cada uma das outras. Assim, a notafinal de avaliação de cada candidatura será apurada através da seguinte formula:

$$NFC = ((N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4)) / 12$$

Em que:

NFC: Nota Final do Candidato

N1, N2, N3 e N4: Nota alcançada em cada uma das condições acessórias;

P1, P2, P3 e P4: Ponderador de cada uma das condições acessórias;

Rendimento per capita – ponderação 4:

Até €2.500 – 4

De €2.501 a €3.500 – 3

De €3.501 a €5.000 – 2

De €5.001 a €8.715.20 – 1

Património Imobiliário – ponderação 3:

Até €30.000 - 3

De €30.001 a €60.000 – 2

De €60.001 a €104.582.40 – 1

Situação financeira resultante da pandemia COVID19 - ponderação 3:

Redução do rendimento mensal superior a 2/3 – 3

De 1/3 até 2/3 de redução do rendimento mensal do agregado familiar – 2

Até 1/3 de redução do rendimento mensal do agregado familiar - 1

Possuir bolsa de Ação Social (DGES) – ponderação 2:

Ser detentor de bolsa – 2

Não ser detentor de bolsa – 1

4. Prazos para Candidatura

O período de candidaturas tem início no dia 26 de Março e termina às 23:59 horas do dia 11 de abril de 2021.

5. Procedimentos e Documentação Necessária À Candidatura

As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário completar na plataforma sos@aautad.pt e correspondente submissão da documentação necessária à análise dos processos.

A formalização da candidatura ocorre mediante a submissão da seguinte listagem de documentos:

- a) Declaração de Compromisso de Honra, mediante Anexo I ao presente regulamento;
- b) Declaração de Candidatura, mediante Anexo II ao presente regulamento;
- c) Comprovativo de Matrícula para o presente ano letivo, emitido no período máximo de um mês previamente à data de submissão de candidatura (Modelo de Documento presente no Anexo IV);
- d) Declaração de Rendimentos – IRS do ano de 2020 (Modelo de Documento presente no Anexo V);
- e) Comprovativo de Quebra de Rendimentos para o ano de 2020;
- f) Declaração de Insuficiência Económica para taxas moderadoras.

6. Avaliação das Candidaturas

As candidaturas são avaliadas e seriadas pela comissão de acompanhamento mencionada anteriormente, no prazo de 11 de abril a 18 de abril.

7. Seriação

a) As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida segundo os critérios estabelecidos e divulgados neste regulamento.

b) As BOLSAS serão atribuídas aos candidatos melhor classificados, até se atingir o número disponível.

c) Se um candidato decidir não prosseguir com a aceitação da BOLSA, essa será atribuída ao melhor classificado seguinte.

d) O processo de seriação decorrerá no período mencionado no 6 anterior.

8. Critérios de Seriação

Estabelecidos no 3 anterior.

9. Divulgação de Resultados

A lista dos candidatos a quem foram atribuídas BOLSAS, será divulgada através de todos os meios digitais e físicos habituais e através de mensagem por correio eletrónico para todos os candidatos.

Os processos de candidatura serão analisados em reunião da comissão de acompanhamento, sendo os mesmos votados, e os resultados afixados em ata.

O anúncio dos resultados será realizado no dia 19 de Abril de 2021.

10. Acumulação com Outras Bolsas

As BOLSAS atribuídas são acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior ou outros apoios de que os alunos beneficiem.

As bolsas atribuídas não são acumuláveis com as bolsas do programa “UTAD + contigo”, sendo a verificação feita com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

11. Aceitação de BOLSAS

Os beneficiários terão de manifestar a sua intenção de utilizar a BOLSA atribuída, bem como a aceitação de um documento de responsabilização pela aceitação das verbas e pela sua boa utilização.

12. Valor das Bolsas

A bolsa terá um valor máximo de 350 euros, sendo o mesmo valor revisto junto da comissão de acompanhamento definida anteriormente.

13. Exceções, alterações e adendas ao regulamento

Os promotores reservam o direito de modificar o Regulamento do Programa, parcial ou totalmente em qualquer momento, informando os candidatos acerca das modificações introduzidas através da página www.aautad.pt.

14. Autorização e tratamento de dados pessoais

Os estudantes candidatos à atribuição da Bolsa inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito, cuja política de privacidade e de tratamento de dados aí é disponibilizada.

Anexo I - CALENDÁRIO

Período de Candidaturas26 de março a 11 de abril

Seriação de Candidaturas11 de abril a 18 de abril

Reunião da Comissão de Acompanhamento18 de abril

Anúncio dos Resultados19 de abril

Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, com o Cartão de Cidadão nr.o _____, com o Número de Identificação Fiscal _____, declaro em meu nome e sob compromisso de honra, que as informações prestadas na presente candidatura e demais documentos anexos são verdadeiras.

Local _____, de _____ de 2021

Assinatura(s)

Anexo III – DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO

Para o efeito, eu, _____, com o Número de Identificação Fiscal _____, confirmo desde já, cumprir com os requisitos de acesso, de que tomei antecipado conhecimento e de que depende a atribuição do fundo de emergência social, disponível no site institucional da AAUTAD no seguinte endereço: www.aautad.pt, e que confirmo, pelos termos da Declaração anexa por mim subscrita, estarem integralmente verificados (assinalar com x):

Declaro que todos os documentos que entrego são verdadeiros e legítimos e verossímeis à condição atual, até ao momento em questão;

Declaro que os motivos declarados são válidos e nobres face à situação atual;

Declaro honrosamente que no acontecimento de vir a receber fundos desta plataforma, irei providenciar boa utilização aos mesmos, não desvirtuando a missão desta plataforma;

(Deverá verificar-se, no mínimo, uma das situações a seguir descritas e assinalar com X todas as aplicáveis)

Ter(em) sido colocado(s) em redução do período normal de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial:

Aluno; Elemento do Agregado Familiar (Nome: _____);

Estar(em) em situação de desemprego registado no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.: Aluno; Elemento do Agregado Familiar (Nome: _____); Se mais de um membro do agregado familiar quantos: ____

Anexo IV – CERTIFICADO DE MATRÍCULA

Modelo A – Este certificado de matrícula pode ser obtido junto dos Serviços Académicos da UTAD.



Universidade
de
Trás-os-Montes e Alto Douro

CERTIDÃO

Aluno: XXXXX - YYYYYYYYYYYY
Filiação: ZZZZZZZZZZZZZZZZ
WWWWWWWWWWW
Data Nascimento: 00-00-0000 Nacionalidade: PORTUGAL
Cartão de Cidadão: 00000000 NISS: 00000000
Naturalidade: XXXXX - YYYYY - ZZZZZZ
Matriculado em: 00-00-0000
Ciclo de Estudos: 000 - XXXXXXXXXXX

Certifico que face aos respectivos registos, o aluno acima identificado, efectuou a sua matrícula no ano lectivo 2020/2021, na data e ciclo de estudos acima indicados.

A presente vai autenticada com o selo branco desta Universidade, e contém 1 folha.

Director dos Serviços Académicos

Cristina Maria Laborda Baptista

VALOR PAGO	
Emolumentos	SEUR
Total	SEUR

Serviços Académicos da UTAD
05-03-2021 15:00:27





17122961e44580150250

Página: 1 de 1

Anexo V – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS – IRS DE 2019

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA		DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS		MODELO 3	
IRS – Comprovativo da Declaração Automática de Rendimentos					
Ano			Elementos para validação do Comprovativo	
Identificação da Declaração		0. 4 4 .		N.º de Contribuinte:	
Data de Emissão	 4 . 4 .		Cód. Validação: XXXXXX	
<small>Para validar este comprovativo, acceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, opte por "Serviços-Outros", "Serviço-Validação de Documentos" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>					
3 NOME DO SUJEITO PASSIVO					
Sujeito Passivo A				NIF	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				01 0	
4 ESTADO CIVIL DO SUJEITO PASSIVO					
Casado <input type="checkbox"/> 01 Unido de facto <input type="checkbox"/> 02 Solteiro, divorciado ou separado judicialmente <input type="checkbox"/> 03 Viúvo <input type="checkbox"/> 04 Separado de facto <input type="checkbox"/> 05					
5 OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO CONJUNTA DOS RENDIMENTOS					
A 1. Se assinalou os campos 01 (casado) ou 02 (unido de facto) do quadro 4, indique se antes ou depois do ano de facto optou pela tributação conjunta dos rendimentos: Sim <input type="checkbox"/> 01 Não <input type="checkbox"/> 02					
2. Se assinalou o campo 01 (Sim), identifique o sujeito passivo B:					
NOME DO SUJEITO PASSIVO				NIF	
Sujeito Passivo B				03	
B 3. Se assinalou o campo 04 (viúvo) do quadro 4 e ocorreu o óbito do cônjuge no ano a que respeita esta declaração, indique se opta pela tributação conjunta dos rendimentos: Sim <input type="checkbox"/> 04 Não <input type="checkbox"/> 05					
4. Se assinalou o campo 04 (Sim), preencha o NIF do cônjuge falecido					
SOCIEDADE CONJUGAL - ÓBITO DE UM DOS CÔNJUGES NO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO				NIF	
Cônjuge falecido				06	
6 AGREGADO FAMILIAR					
A Se assinalou os campos 02 ou 05 do quadro 5 (NÃO opta pela tributação conjunta dos rendimentos), indique o NIF do cônjuge / unido de facto / cônjuge falecido (ano do óbito): <input type="checkbox"/> 01					
B DEPENDENTES					
DEPENDENTES					
D1		D2		D3	
D4		D5		D6	
AFLUADOS COM					
AF1		AF2		AF3	
DEPENDENTES EM GUARDA COLÁTERA					
DG1		DG2		Residência Alternada	
				Sim <input type="checkbox"/> 01 Não <input type="checkbox"/> 02	
				Sim <input type="checkbox"/> 01 Não <input type="checkbox"/> 02	
7 ASCENDENTES E COLATERAIS					
A ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO			B OUTROS ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ AO 3.º GRAU		
AB1		AB2		AC1	
AB3		AB4		AC2	
8 RESIDÊNCIA FISCAL					
A RESIDENTES					
Continente <input type="checkbox"/> 01 <input checked="" type="checkbox"/> X R. A. Açores <input type="checkbox"/> 02 R. A. Madeira <input type="checkbox"/> 03					
B NÃO RESIDENTES					
Não residente <input type="checkbox"/> 04		Representante - IIR <input type="checkbox"/> 05		Residência em país da UE ou EEE <input type="checkbox"/> 06	
Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique:					
Preferência a tributação pelo regime geral <input type="checkbox"/> 07 ou opta por um dos regimes abaixo indicados <input type="checkbox"/> 08					
Opção pelas taxas gerais do art.º 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos a retenção liberatória - art.º 72.º, n.º 9, do CIRS <input type="checkbox"/> 09					
Opção pelas regras dos residentes - art.º 17.º-A do CIRS <input type="checkbox"/> 10 Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro <input type="checkbox"/> 11					
C RESIDÊNCIA FISCAL PARCIAL					
Se durante o ano deteve o estatuto de residente e de não residente, indique o período a que respeita esta declaração					

9 REEMBOLSO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA				10 NATUREZA DA DECLARAÇÃO			
O Número de Identificação Fiscal Internacional (NIF) deve pertencer ao sujeito passivo A ou B				1.ª declaração do ano <input type="checkbox"/> 01 <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de substituição <input type="checkbox"/> 02			
11 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO							
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS							
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 15/2001, de 22 de junho)				<input type="checkbox"/>			
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 15/2001, de 22 de junho)				<input type="checkbox"/>		1101	
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/90, de 10 de julho)				<input type="checkbox"/>		1102	
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRIS)				<input type="checkbox"/>		1103	
		NIF				IRS <input type="checkbox"/> IVA <input type="checkbox"/>	
12 ANEXOS				13 PRAZOS ESPECIAIS			
1 Anexo A		1		Prazo especial (n.º 2 do art. 60.º do CIRIS)			
2 Anexo B				<input type="checkbox"/> 01			
3 Anexo C				Prazo especial (n.º 2 do art. 31.º-A do CIRIS)			
4 Anexo D				<input type="checkbox"/> 02			
5 Anexo E				Prazo especial (n.º 7 do art. 44.º do CIRIS)			
6 Anexo F				<input type="checkbox"/> 03			
7 Anexo G				Data do facto que determinou o prazo especial			
8 Anexo H				<input type="checkbox"/> 04			
9 Anexo I				Ano _____ Mês _____ Dia _____			
10 Anexo J				Prazo especial (n.º 3 do art. 60.º do CIRIS)			
11 Anexo K				<input type="checkbox"/> 05			
12 Anexo L							
13 Outros documentos							
14 Anexo GG							

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3 Anexo A		1 CATEGORIAS A / H TRABALHO DEPENDENTE PENSÕES	2 ANO DOS RENDIMENTOS 01 2019					
3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) Sujeito passivo A NIF 01 00000000 Sujeito passivo B NIF 02								
4 RENDIMENTOS DO TRABALHO DEPENDENTE E/OU PENSÕES OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS								
A RENDIMENTOS / RETENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS / QUOTIZAÇÕES SINDICAIS								
NIF da entidade pagadora	Código dos Rendimentos	Titular	Rendimentos	Retenções na fonte	Contribuições	Retenção de escrituras	Quotizações sindicais	
00000000	000	A	0 0 0 0 0	0000	000000		0,00	
00000000	000	A	000000	0,00	000000		0,00	
00000000	000	A	000000	0,00	000000		0,00	
SOMA DE CONTROLO			00000000	0000	000000	0,00	0,00	
Se declarou pensões de alimentos (código de rendimentos 400), opte pelo seu englobamento?				Sim 01 <input type="checkbox"/> Não 02 <input type="checkbox"/>				
Contratos de Pré-Reforma / Informações Complementares								
NIF da entidade pagadora	Código	Titular	Ano	Mês	De	Ano	Mês	De
	0 0 0							
			Data do contrato de pré-reforma		Data do primeiro pagamento			
			Data do contrato de pré-reforma		Data do primeiro pagamento			
B PAGAMENTOS POR CONTA								
Código dos rendimentos	Titular	Valor	Código dos rendimentos	Titular	Valor			
C OUTRAS DEDUÇÕES								
Código da despesa	Titular	Valor	Código da despesa	Titular	Valor	Código da despesa	Titular	Valor
Seguros de Profissões de Desgaste Rápido / Entidade Gestora								
	Profissão Código	Titular	Valor	NIF Português	País	Número fiscal (IE ou EBE)		
Se preenheu o código -04 identifique:								
Se preenheu o código -04 identifique:								
D INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS PELOS TRABALHADORES								
Se sofreu ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2º do CIRS e desde que verificadas as condições de isenção previstas no artigo 43º-C do EBF, indique:								
NIF da entidade pagadora	Código do rendimento	Titular	Montante do ganho	NIF da entidade pagadora	Código do rendimento	Titular	Montante do ganho	
5 RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUIDOS NO QUADRO 4								
NIF da entidade pagadora	Código dos rendimentos	Titular	Rendimentos	Número de anos				